

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 5.837. Salvador - Bahia. Quarta-feira, 09/02/2022.

TRF1 comunica alterações referentes a processamento de Precatórios e RPVs



A Coordenadoria de Execução Judicial (COREJ) do TRF1 informa que diante das alterações introduzidas no art. 100 da Constituição Federal pelas Emendas Constitucionais 113 e 114/2021 (14965329 e 14965349), diversas mudanças e adequações serão necessárias nos sistemas no tocante à expedição de requisições, processamento e depósito para pagamento dos Precatórios e RPVs.

O Diretor do COREJ esclarece que, "essas alterações carecem de regulamentação pelos CJF e CNJ devido à sua complexidade, especialmente quanto: (1) aos procedimentos para pagamento dos precatórios prioritários de natureza alimentar, levando em consideração a idade, doença grave e deficiente; (2) aos precatórios submetidos à regra do pagamento parcelado a partir de 2022; (3) à questão do valor orçamentário para custear as despesas financeiras para cada exercício".

As duas alterações introduzidas no art. 100/CF pelas Emendas Constitucio-

nais 113 e 114/2021, foram especialmente quanto:

1 - À atualização monetária dos valores em todas as requisições de pagamento (independentemente do assunto/matéria) pela taxa Selic a partir de dez/2021, não mais exclusivamente para matéria tributária, nos termos da Emenda Constitucional 113/2021 (14965329):

"Art. 3º Nas discussões e nas condenações que envolvam a Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação da mora, inclusive do precatório, haverá a incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente."

2 - Ao prazo constitucional para apresentação dos precatórios nos tribunais para pagamento no exercício seguinte encerrase no dia 02 de abril do exercício anterior e não mais no dia 1º de julho:

"Art. 100 § 5º É obrigatória a inclusão no orçamento das entidades de direito público de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios judiciários apresentados até 2 de abril, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente."

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Diretor do Foro visita a Assembleia Legislativa da Bahia



Na manhã de ontem, 08/02, o Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, Fábio Moreira Ramiro, realizou uma visita institucional de cortesia à Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), como forma de estreitar laços e reafirmar o bom relacionamento entre as instituições. O Diretor do Foro foi recebido pelo Presidente da ALBA, Deputado Adolfo Menezes.

SECAM informa que rejeição de cartas no Sistema e-Carta se deve à mudança de CEP destino e fornece orientações

Ao constatar aumento na ocorrência de rejeição das correspondências passamos a verificar os motivos e propor soluções. Uma delas foi a falta de atualização do *browser*, o que, resolvido, reduziu as ocorrências, mas o problema com o CEP continua ocasionando rejeições pois as Unidades ainda seguem disponibilizando cartas sem a validação devida do código no sistema SIGEC.

O alto índice desse tipo específico de rejeição nos faz destacar o seguinte:

1- A "validação" não foi programada apenas para otimizar o preenchimento de campos, mas também para filtrar problemas com a digitação do CEP. Quando essa validação não ocorre, é sinal de que o CEP está incorreto, e a orientação é não seguir com o cadastro da carta;

2 – Como não é o SIGEC que rejeita, o remetente tem seguido com o cadastro e tem disponibilizado as cartas, mas elas retornam rejeitadas pelos Correios e constantemente as Unidades as reenviam sem corrigir o problema, o que tem causado lopps contínuos dessa rejeição.

Um exemplo de CEP reiteradamente utilizado é o 42700-000 que valia para toda a Cidade de Lauro de Freitas. Assim como Lauro, outras Cidades também



possuíam CEPs chamados "gerais", porém o novo mapeamento modificou essa situação. Esses CEPs não devem mais ser utilizados. É importante seguir com o envio apenas quando o SIGEC validar a correspondência. Quando isso não acontecer o remetente deve parar o processo e pesquisar por Logradouro ou faixa de CEP no site dos correios para saber se o Código foi modificado e assim obter a informação do CEP correto. O site é https://viacep.com.br/cep/. Caso a pesquisa não retorne com número correto, a sugestão é contatar o destinatário.

A SECAM está à disposição para maiores informações.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



Fevereiro também é Laranja: campanha de conscientização sobre a leucemia



O segundo mês do ano também é dedicado ao "Fevereiro Laranja", que tem por objetivo conscientizar as pessoas sobre a leucemia e a importância da doação de medula óssea. A leucemia é um tipo de câncer que causa o crescimento acelerado e anormal nas células do sangue responsáveis pela defesa do organismo, os leucócitos.

O transplante de medula óssea é indicado em casos de alto risco. O primeiro passo é a investigação dos familiares de primeiro

grau do paciente em busca de compatibilidade. Caso isso não ocorra, é registrada a necessidade em um banco de medula. Os doadores voluntários são examinados e os resultados também vão para esse banco.

Para ser doador, basta ter entre 18 e 55 anos, apresentar boas condições de saúde, não ter apresentado ou estar em tratamento de câncer, doenças no sangue, no sistema imunológico ou ainda doenças infecciosas e se cadastrar em um hemocentro.

Ao fazer o cadastro, o doador faz a coleta de 5 ml de sangue para testes de compatibilidade e o resultado fica arquivado no cadastro de medula óssea. Caso o doador seja compatível com algum paciente da lista de espera, ele será convidado a fazer a doação. (Fonte: www.gov.br)

Aniversariantes

Hoje: Ana Sueli Macedo Araújo (Nubes), Renata Zacarias Esteves Ghissoni de Carvalho (9ª Vara), Fernando Heiji de Oliveira Horota (Jequié), Aparecida Camargo Davi Cardoso (19ª Vara), Juliana da Arcela Seixas de Souza (Nucaf). **Amanhã**: Jose Airton Patricio Barros (Numan), Delvane Pinheiro de Almeida (Feira de Santana), Izana Mascarenhas Matos (Turma Recursal).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encar-regada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endere-ço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 — CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.